

6 DIREITOS

QUE **TUDO APOSENTADO** TEM
MAS NEM SEMPRE SABE

 LILLIAN SALGADO

SOCIEDADE DE ADVOGADOS



Além do direito a receber o benefício garantido pela sua contribuição ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), o aposentado também tem alguns outros direitos garantidos pela legislação e que muitos desconhecem.

Confira 6 direitos que todo aposentado tem e nem sempre sabe.





1

Saque do FGTS

Assim que se aposenta, o trabalhador tem direito a sacar todo o dinheiro do Fundo de Garantia, o FGTS.

Caso continue trabalhando na mesma empresa, o aposentado poderá sacar mês a mês os novos os depósitos.

Mas se mudar de empresa, o saque volta a seguir as regras normais de saque da conta fundiária.



Acumulação de pensão por morte com a aposentadoria

O aposentado pode acumular a sua aposentadoria com a pensão por morte, independente desta ser anterior ao pedido de aposentadoria.

Mas atenção! Fique atento às novas regras da Nova Previdência, que não permite mais o acúmulo de outros benefícios mantendo o valor integral da aposentadoria.



Manutenção do plano de saúde

Nos casos de trabalhadores que arcam com uma parcela do pagamento mensal do plano de saúde fornecido pela empresa, ao se aposentar eles terão direito de continuar a usufruir do convênio, desde que assumam o pagamento da cota que o empregador pagava.

Se não fizer essa opção no momento da rescisão, não poderá mais recontratar o plano.

4

Quitação do imóvel financiado em caso de invalidez

Caso um trabalhador se aposente por invalidez e tenha um imóvel financiado, a incapacidade para o trabalho lhe garante não apenas o benefício previdenciário, mas também a quitação de seu imóvel caso ela ocorra.



Direito ao transporte urbano e interestadual gratuitos

Esse direito vale para os meios de transportes urbanos como ônibus, trem e metrô, é um benefício concedido aos idosos maiores de 65 anos, porém a idade para ter acesso a esse direito pode ser menor em algumas cidades.

No caso deste direito ser exercido em viagens interestaduais, duas vagas em cada veículo de transporte devem ser reservadas para o transporte gratuito de idosos maiores de 65 anos com renda igual ou menor a dois salários mínimos.

No ato da compra de passagens deve-se apresentar documento com foto e comprovante de renda.



Prioridade de restituição do imposto de renda

Contribuintes com 60 anos ou mais têm o direito a receber antes a restituição do Imposto de Renda.

Mesmo que caiam na "malha fina", o direito é garantido e também têm prioridade na correção de falhas na declaração.

Como garantir esses direitos?

Todos estes direitos estão garantidos por lei, então caso o aposentado não consiga o acesso a estes benefícios pode tentar resolver por via administrativa solicitando primeiro no órgão competente.

Caso necessário consulte um advogado especialista.



Clique nos botões virtuais
para entrar em contato:

